



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº 521/2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, no uso das atribuições que me são conferidas suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Legislativo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.000- Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 0999 – Outros Recursos

R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão cobertos pela anulação parcial da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.000- Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Terceirização

Fonte de Recurso: 0999 – Outros Recursos

R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 17 de Maio de 2010.


VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal.



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administrando Com o Povo"